



MUNICÍPIO DE BARIRI  
OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação  
Finanças e Orçamento

**MENSAGEM**  
**Nº 59/2024**

SALA SESSÕES   /  /  

Bariri, 1º de novembro de 2024.

**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei de nº 50/2024, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento, que dispõe sobre adequação do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da adequação do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com o projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2025.

Referida adequação do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, faz-se necessária, principalmente por exigências do Projeto AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO FOLONI  
Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FOLONI:26330179832  
Dados: 2024.11.01 13:22:35 -03'00'

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP  
01 NOV 2024  
PROTOCOLO  
Nº 581



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 50/2024 =

de 01 de novembro de 2024.

*Altera as Leis Municipais nº 5.064 de 10 de setembro de 2021 e 5.321 de 17 de setembro de 2024.*

**Art. 1º** Ficam substituídos os anexos constantes na Lei Municipal nº 5.064, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e dá outras providencias, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

**Anexo II** - Descrição dos Programas Governamentais - Metas – Custos

**Anexo III** – Unid. Ex. e Ações Voltadas ao Desenv. do Programa Governamental

**Anexo V** - Síntese das Ações por Função e Subfunção

**Art. 2º** Ficam substituídos os anexos constantes na Lei Municipal nº 5.321, de 17 de setembro de 2024, inalterados os demais anexos, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2025 e dá outras providencias, pelos anexos constantes na presente lei, listados abaixo:

**Anexo V** - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos

**Anexo VI** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenv. do Programa

**AMF** – Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

**AMF** - Metas Anuais

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO  
FOLONI:26330179832  
Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FOLONI:26330179832  
Dados: 2024.11.01 13:22:19 -03'00'

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PRESIDENTE